

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR: LEONDIDAS JUNIOR
PSB

EMENTA

Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de água e energia elétrica de Teresina, oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço, e dá outras providências.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas concessionárias e terceirizadas de água e energia elétrica, no âmbito do Município de Teresina, a oferecerem a opção de pagamento dos débitos pendentes do consumidor por meio de cartão de crédito, débito ou PIX, no ato do corte do serviço.

Parágrafo único. Estando o agente concessionário e/ou terceirizados desprovidos da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 3º O pagamento do débito deverá ser ofertado no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço, nas opções de débito, crédito ou "PIX".

Art. 4º Poderá a concessionária criar uma taxa de negociação em domicílio, conforme sua tabela de preços, a ser cobrada na próxima fatura do usuário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 dias após sua promulgação.



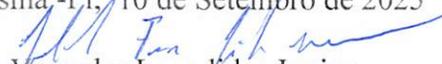


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. LEONDIDAS JUNIOR(PSB)

Teresina -Pi, 10 de Setembro de 2025


Vereador Leondidas Junior

(PSB)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade proteger os consumidores em situações de suspensão no fornecimento de serviços essenciais, como energia elétrica e água. A proposta permite que o usuário quite seus débitos de forma imediata, assegurando a manutenção do serviço e evitando interrupções que impactem seu bem-estar.

Não são poucas as reclamações dos moradores de Teresina, principalmente com a concessionária responsável pela distribuição de água, com suspensões e cortes que acontecem sem uma comunicação adequada no ato do corte, impedindo que eles possam quitar a sua dívida e assim evitar a suspensão. Não são raros casos em que os usuários perdem talões, trocam os papéis e acabam pagando uma conta mais recente em detrimento de uma anterior, ou até mesmo esquecem de pagar. Problema este que seria superado se no ato do corte fossem lhes dada a possibilidade de pagamento.

Além disso, obriga as concessionárias a aceitarem meios de pagamento modernos e acessíveis, como o Pix, promovendo transparência e eficiência na relação com o consumidor. A medida reforça o compromisso com os direitos fundamentais da população teresinense, modernizando a legislação consumerista e incentivando práticas mais justas por parte das empresas concessionárias. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que visa assegurar dignidade e respeito aos cidadãos.



ASSINATURA

10/09/2025





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.